Recurso Representativo da Controvérsia nº 08 TJPE:

**Processo Paradigma:** 0000835-52.2024.8.17.2150

**Assunto:** Termo inicial da prescrição nas ações que discutem saques indevidos e desfalques em contas PASEP;

**Órgão Julgador**: 1ª Vice-Presidência;

**Status:** Aguardando julgamento do STJ para admissão do RRC;

***Questão de julgamento:***

“Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, IV, c/c art. 1.036, § 1o, do CPC, ADMITO o presente recurso especial como representativo da controvérsia (RRC) a respeito da seguinte questão de direito: Definir se, nas ações envolvendo eventual falha na prestação do serviço de administração das contas Pasep, saques indevidos e desfalques, o termo inicial da prescrição, estabelecido no Tema 1.150/STJ, refere-se à data do saque da aposentadoria ou à data de acesso aos extratos e/ou microfichas da movimentação das contas”.

**Anotação:** Há ordem de sobrestamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitem no Estado, em todas as instâncias deste Tribunal de Justiça (1o e 2o graus), e que versem acerca da mesma questão de direito, até o pronunciamento da Corte Superior.